



Plano de Auditoria Interna 2025
Controladoria-Geral do Estado do Paraná

Missão da CGE

Desenvolver sistemas de controle eficientes na prevenção da corrupção, fomentar a cultura de Compliance, ética, probidade e transparência dos gastos públicos visando a excelência nos serviços públicos prestados à população paranaense.

Controlador Geral do Estado do Paraná

Leticia Ferreira da Silva

Diretor Geral

Izabel Cristina Marques

Diretor de Auditoria, Controle e Gestão

José Acacio Ferreira Junior

Equipe Técnica de Auditoria

Ben Hur Juvencio Bueno

Luciana Cabrini Magalhães Rached

Jackson Vinicius Seixas

Juliane Kuritza

Marlon Stafin

Mauro do Nascimento Neto

LISTA DE SIGLAS

CGE-PR – Controladoria Geral do Estado do Paraná

CGU – Controladoria Geral da União

Conaci – Conselho Nacional de Controle Interno

IA-CM – Internal Audit Capability Model (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)

ODP – Observatório da Despesa Pública

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. ATUAÇÃO DA AUDITORIA.....	7
3. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	8
4. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL.....	9
4.1. Dimensionamento da Força de Trabalho	9
4.2. Estimativa de horas úteis destinadas às ações de capacitação.....	10
4.3. Atividades a Serem Realizadas	11
4.3.1 Atividades focadas no desenvolvimento do Framework IA-CM	11
4.3.2 Atividades referentes à auditoria de Programas Cofinanciado.....	12
4.3.3 Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado	13
4.3.4 Auditorias Internas baseadas no mapeamento do Universo de Auditoria do Estado.....	13
4.3.5 Realizações de Auditorias Especiais.....	14
4.3.6 Tabela de Distribuição da Força de Trabalho	14
5. UNIVERSO AUDITÁVEL: MAPEAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE RISCO	14
5.1. Universo Auditável e Escolha do Objeto de Auditoria	14
5.2. Metodologia de Ranqueamento das Unidades Auditáveis.....	15
5.2.1 Mapear o Universo Auditável.....	16
5.2.2 Identificação dos Critérios de Risco.....	16
5.2.3 Definição dos objetivos dos critérios escolhidos	17
5.2.4 Ranqueamento do Universo Auditável para cada critério	17
6. ALTERAÇÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	19
6.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA.....	19
6.2 AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	20
7. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.....	20
8. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA.....	21

1. INTRODUÇÃO

Dado que os recursos disponíveis são limitados e é fundamental considerar o custo dos controles, um Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos maximiza o retorno das atividades de Auditoria Interna.

Para isso, o Universo Auditável do Estado do Paraná foi subdividido em 49 unidades auditáveis, conforme as Unidades Orçamentárias, abrangendo quase a totalidade da Administração Pública direta. Foram utilizados os seguintes fatores de risco, fornecidos pelas coordenações da Controladoria Geral do Estado, além do valor empenhado por cada unidade:

- a) Coordenadoria de Ouvidoria: Quantidade de Reclamações e Denúncias;
- b) Coordenadoria de Controle Interno: Quantidade e tipo de apontamentos nas contas pelo Tribunal de Contas;
- c) Coordenadoria de Integridade e Compliance: Mapeamento de Riscos;
- d) Coordenadoria de Transparência e Controle Social: Nível de transparência ativa das unidades;
- e) Coordenadoria de Corregedoria: Quantidade de sindicâncias e processos administrativos;
- f) Observatório da Despesa Pública: Quantidade de licitações homologadas por cada unidade.

Este Plano de Auditoria Interna (PAINT) descreve as atividades planejadas para a Auditoria Interna no exercício de 2025, em conformidade com as competências desta Controladoria, estabelecidas na Lei Estadual nº 17.745/2013 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.741/2019 e outras legislações correlatas.

Vale destacar que a metodologia de desenvolvimento deste plano seguiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme a Resolução CGE 43/2022, incluindo o disposto no Capítulo IV – Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental, Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna.

O PAINT permite que a atividade de auditoria interna cumpra seu propósito de fornecer avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, visando incrementar e proteger o valor organizacional das instituições públicas.

Além das auditorias previstas, este plano inclui uma estimativa de horas-homem para capacitação desta área.

2. ATUAÇÃO DA AUDITORIA

A CGE é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e constitui órgão integrante da administração direta estadual, no nível de Governadoria. É de responsabilidade da Divisão de Auditoria (instituída pela Resolução 73/2022):

“Art. 3º A Auditoria Contingencial (ACONT) atenderá a demandas específicas que requerem maior celeridade no processo, compreendendo as seguintes atividades:

I. Realizar inspeções e auditorias, através de exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas, verificando a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

II. Realizar apurações e diligências com enfoque no combate de atos de fraude, corrupção e desvios de conduta;

III. Realizar diligências, apurações e vistorias necessárias à complementação de informações e esclarecimentos para a instrução e emissão de informações ou relatórios que envolvam atos de gestão ou denúncias;

IV. Apurar, em conjunto com a Coordenadoria de Corregedoria, atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais;

V. Elaborar relatórios dos trabalhos executados, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;

VI. Promover cooperação com outras instituições públicas que atuam na defesa do patrimônio público, por meio de intercâmbio de informações e ações integradas ou complementares, visando proporcionar maior efetividade às ações de enfrentamento à corrupção;

VII. Apresentar informação às autoridades máximas dos órgãos e entidades sobre os achados que indicarem a existência de falhas relevantes, mediante a concessão de contraditório para a apresentação de esclarecimentos ou informações adicionais, possibilitando a articulação conjunta com as autoridades públicas estaduais em busca da conformidade;

VIII. Emitir orientações, informações e instruções técnicas sobre matérias de sua competência, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, que envolvam ou não atos de gestão ou denúncias;

IX. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º A Auditoria Programada (APROG) realizará as atividades de auditoria previamente programadas, além de padronizar as atividades de auditoria realizadas pela Controladoria-Geral do Estado, compreendendo as seguintes atividades:

I. Realizar atividades de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, responsabilizando-se por trabalhos de avaliação e assessoramento voltados aos gestores da administração pública estadual, com o propósito de oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações do Poder Executivo do Estado do Paraná;

II. Elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;

III. Elaborar relatórios das auditorias executadas, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;

IV. Elaborar, ao menos anualmente, um Plano de Auditoria com base em riscos;

V. Revisar e ajustar o Plano de Auditoria, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles do Poder Executivo do Estado Paraná;

VI. Garantir a conformidade da atividade da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna;

VII. Identificar, sempre que possível, durante os trabalhos de auditoria oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, e comunicá-las aos níveis apropriados da administração;

VIII. Orientar e garantir que a Divisão de Auditoria Interna do Estado do Paraná e as unidades de Auditoria Interna de órgãos e entidades sigam o Referencial Técnico de Auditoria Interna emitido pela Controladoria-Geral do Estado. “

Cabe ao Diretor de Auditoria, Controle e Gestão fornecer as diretrizes para a execução das atividades da Divisão, indicando as equipes de auditores, observando para tanto, além dos requisitos individuais de qualificação necessários para a realização das atividades, a maximização da utilização das qualidades coletivas.

Cabe ressaltar que são prerrogativas dos auditores da Controladoria Geral do Estado o livre ingresso em órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e o acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados, independente do responsável pela informação, conforme o Art. 25 do Decreto Estadual 2.741/2019.

Atualmente a Divisão de Auditoria conta com uma equipe composta por 6 auditores, sob coordenação do Diretor de Auditoria, Controle e Gestão.

3. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O PAINT 2025 replica uma metodologia para priorização dos objetos de auditoria desenvolvida pela Controladoria Geral do Estado do Paraná. Esta metodologia é alimentada por informações recebidas das demais Coordenadorias da Controladoria: Integridade e Compliance, Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria, Transparência e Controle Social e Observatório da Despesa Pública, além de considerar o valor empenhado por cada unidade orçamentária.

Além das auditorias priorizadas de acordo com a metodologia descrita acima, a Auditoria Programada irá auditar o programa Paraná Eficiente e o Programa de Segurança Hídrica, cofinanciados pelo Banco Mundial.

O PAINT 2025 destina ainda parte das horas-homem disponíveis para capacitação dos auditores da Divisão de Auditoria, visando preencher as lacunas de conhecimento individuais e ampliar o leque de conhecimento organizacional.

O documento separa horas ainda para que a auditoria contingencial possa atender às demandas da Controladora-Geral do Estado e do Diretor de Auditoria, Controle e Gestão (Auditorias Especiais).

4. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL

4.1. Dimensionamento da Força de Trabalho

Para quantificar a força de trabalho disponível para a realização das atividades de Auditoria Interna em 2025, foi feito o seguinte cálculo para descobrir a quantidade de horas disponíveis por auditor (HDA):

$$HDA = (365 \text{ dias} - \text{Férias} - \text{Feriados} - \text{Dias Finais de Semana}) \times 40 \text{ horas}$$

$$HDA = (365 - 30 - 23 - 104) \times 8 \text{ horas} = \mathbf{1.664}$$

Assim, retirando-se os dias de férias, feriados, recessos e feriados (157 dias) dos dias do ano e multiplicando-se pelas 8 horas diárias de cada auditor chegamos às 1.664 horas que a área poderá disponibilizar de cada auditor, ou um total de 9.984 horas-homem.

Desta carga horária total, para treinamentos foram separadas 2.560 horas para treinamento.

Audidores de Controle Interno	Dias Úteis Líquidos Ano 2025/ Auditor
6	208

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 1 - Força de Trabalho da Divisão de Auditoria Disponível para o ano de 2025

4.2. Estimativa de horas úteis destinadas às ações de capacitação

Em 2025, um dos focos da Auditoria será a capacitação dos servidores com foco na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF), sedimentando a base para que o nível 2 do IA-CM seja atingido. Os cursos fundamentarão ainda o desenvolvimento do Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado e fortalecerão a padronização do Fluxo de Auditoria Interna.

Entre os treinamentos previstos estão os cursos disponibilizados através da Assistência Técnica do Programa Paraná Eficiente que irá certificar 4 auditores como CIA (Certified Internal Auditor) pelo IIA, patrocinar a ida de 5 auditores para o Conbrai 2025 (Maior Congresso Brasileiro de Auditoria Interna) e ainda realizar Cursos sobre COSO (Framework de Controles Internos), Melhores Práticas e Riscos em Auditoria e Inteligência Artificial.

A Divisão ainda está pleiteando junto ao Projeto PR Eficiente uma consultoria sobre a implementação do Framework IA-CM na Controladoria, visando trazer um consultor que tenha prática com este modelo de Auditoria Interna. É importante ressaltar que a realização dessas capacitações está condicionada à aprovação para a contratação dos cursos e eventos. Trata-se apenas de uma estimativa, que pode ser ajustada ao longo do ano.

Curso	Carga Horária
CIA	960 horas
Conbrai	160 horas
COSO	240 horas
Melhores Práticas e Riscos em Auditoria Interna	960 horas
Inteligência Artificial	240 horas
Total de Carga de Cursos Para a Divisão	2.560 horas

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 2 – Cursos e Carga Horária das Capacitações Previstas

4.3. Atividades a Serem Realizadas

Para a distribuição da disponibilidade dos servidores optou-se por unificar as diversas atividades da coordenação em quatro atividades principais:

- a) Atividades focadas no desenvolvimento do Framework IA-CM;
- b) Atividades referentes à auditoria de Programas Cofinanciados;
- c) Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado;
- d) Auditoria Interna baseada no mapeamento do Universo de Auditoria do Estado;
- e) Realizações de Inspeções demandadas pela Controladora/ Diretor de Auditoria, Controle e Gestão.

4.3.1 Atividades focadas no desenvolvimento do Framework IA-CM

Através do Protocolo 21.510.185-1 foi encaminhado um Plano de Ação para desenvolvimento da Auditoria Interna do Poder Executivo do Paraná.

O modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), elaborado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), é utilizado como referencial metodológico de avaliação da atividade de auditoria interna dos órgãos integrantes do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) – Resolução CONACI 06/2019.

Nas palavras do Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União (CGU), Sergio Filgueiras de Paula, que assinou o Estatuto de Auditoria Interna do Estado do Paraná: “O modelo permite diagnosticar o nível de capacidade da unidade de Auditoria e o padrão de serviço que ela pode prestar às organizações públicas, fornecendo os elementos para a construção desse caminho. A utilização do IA-CM contribuirá para o aprimoramento contínuo da atividade de auditoria interna no Brasil, de forma convergente com as melhores práticas internacionais”.

A Divisão de Auditoria solicitou ainda que fosse incluída na Assistência Técnica do Projeto PR Eficiente uma consultoria, para que um auditor com experiência e conhecimentos em IA-CM possa auxiliar a Controladoria Geral do Estado do Paraná a avançar no nível de maturidade.

Quantidade de Auditores: 4

Quantidade de Horas-Homem: 800

4.3.2 Atividades referentes à auditoria de Programas Cofinanciados

Em projetos cofinanciados, o escopo da auditoria é de elevar as chances da garantia de que os demonstrativos financeiros semestrais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos referentes a despesas elegíveis, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência as Normas Internacionais Para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), considerando o Acordo de Empréstimo e o Manual Operacional de Projetos.

É de fundamental importância o papel da Controladoria Geral do Estado no papel da auditoria interna destes projetos, já que eles apoiam programas importantes do plano estratégico do Governo do Estado (PPA 2024 – 2027)

a) Programa Paraná Eficiente

O Programa Paraná Eficiente é um projeto de auditoria previsto para aproximadamente 5 anos, iniciado no final de 2022.

Uma Unidade de Gestão de Projetos gerencia 5 unidades executoras e cada uma delas pode ter mais de um projeto envolvido.

Este projeto apoia seis programas do plano estratégico do Governo do Estado (PPA 2024 – 2027):

- 1) Pacto pelo futuro: Planejando o Paraná - Programa 10;
- 2) Bem-estar do Servidor Paranaense - Programa 11;
- 3) Paraná: Gestão Efetiva - Programa 12;
- 4) Paraná Sustentável - Programa 23;
- 5) Paraná Bombeiro: Prevenção e Atendimento a Emergências e Desastres – Programa 31;
- 6) Cuidado Regionalizado em Saúde – Programa 35.

Quantidade de Auditores: 3

Quantidade de Horas-Homem: 800

b) Programa de Segurança Hídrica

O Programa de Segurança Hídrica é um projeto de auditoria previsto para aproximadamente 7 anos, iniciando neste ano de 2025.

Uma Unidade de Gestão de Projetos irá gerenciar 4 unidades executoras e cada uma delas pode ter mais de um projeto envolvido. Este projeto apoia três programas do plano estratégico do Governo do Estado (PPA 2024 – 2027):

- 1) Universalização do Saneamento - Programa 19;
- 2) Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar - Programa 22;
- 3) Paraná Sustentável - Programa 23;

Quantidade de Auditores: 4

Quantidade de Horas-Homem: 576

4.3.3 Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado

A Resolução CGE 98/2024 instituiu um grupo de trabalho para realizar auditoria interna na Controladoria-Geral do Estado. Esta auditoria está prevista para terminar no primeiro semestre de 2025.

Quantidade de Auditores: 4

Quantidade de Horas-Homem: 480

4.3.4 Auditorias Internas baseadas no mapeamento do Universo de Auditoria do Estado

Baseados no mapeamento de riscos das unidades auditáveis, os auditores realizarão uma auditoria programada, conforme a análise demonstrada no Capítulo 5 deste Plano, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

As auditorias programadas analisam uma unidade auditada, mapeando as principais áreas do órgão/entidade e auditando um processo específico.

Quantidade de Auditores: 4

Quantidade de Horas-Homem: 1.440

4.3.5 Realizações de Auditorias Especiais

Conforme a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno (atual Controladoria Geral da União) nº 01/2001, a Auditoria Especial objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente (No caso da Controladoria Geral do Estado, a Controladora Geral do Estado ou o Auditor de Auditoria, Controle e Gestão). Consiste nos exames necessários devido a ocorrências imprevistas, solicitados ou determinados expressamente por autoridade competente, com a indicação dos fatos a serem verificados.

Quantidade de Auditores: 2

Quantidade de Horas-Homem: 3.328

4.3.6 Tabela de Distribuição da Força de Trabalho

Atividade	Auditores	Dias Úteis	Horas Úteis
Treinamento (*)	6	320	2.560
Atividades focadas no desenvolvimento do Framework IA-CM	4	100	800
Atividades referentes à auditoria do Programa Paraná Eficiente	3	100	800
Atividades referentes à auditoria do Programa de Segurança Hídrica	4	72	576
Auditoria Interna CGE	4	60	480
Auditorias Internas baseadas no mapeamento do Universo de Auditoria do Estado	4	180	1.440
Auditorias Especiais	2	416	3.328
Total	6	1.248	9.984

Fonte: Elaboração própria.

(*) As horas de treinamento serão divididas de forma diversa entre os 6 auditores.

Tabela 3 – Distribuição dos dias úteis disponíveis da Divisão de Auditoria

5. UNIVERSO AUDITÁVEL: MAPEAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE RISCO

5.1. Universo Auditável e Escolha do Objeto de Auditoria

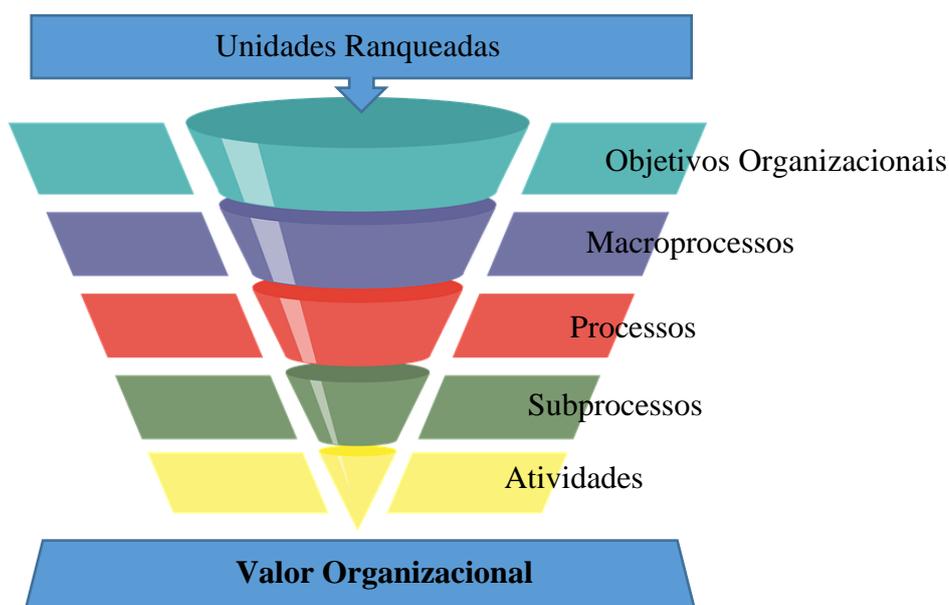
Para mapeamento do universo de auditoria do Poder Executivo, partiu-se das unidades orçamentárias do Estado, o que reflete a estrutura do Poder Executivo vigente desde a promulgação da Lei 21.352/2023.

A metodologia de auditoria baseada em riscos parte da premissa inicial de ranquear as diversas unidades auditáveis de acordo com informações fornecidas pelas diversas coordenadorias fins da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Definidas as unidades a serem auditadas, durante os trabalhos de planejamento da auditoria, os auditores levantam, também com auxílio das demais coordenadorias e dos NICS (Núcleo de Integridade e Compliance Setorial), quais os objetivos organizacionais das unidades selecionadas e quais os principais macroprocessos e os respectivos riscos das unidades que contribuem para o atingimento dos objetivos.

Após identificação dos macroprocessos, a equipe de auditoria esquematiza os processos relacionados a cada um desses objetivos. Identificados os processos eles são analisados com mais detalhes, podendo ser subdivididos em subprocessos ou até mesmo em nível de atividade.

São as atividades que retornam valor organizacional que serão foco da auditoria.



Fonte: Elaboração própria.

Figura 1 – Funil de Valor

5.2. Metodologia de Ranqueamento das Unidades Auditáveis

A Divisão de Auditoria seguiu os seguintes passos para desenvolver um ranking dos diversos órgãos/entidades do Estado, classificando-os de acordo com o risco mapeado:

5.2.1 Mapear o Universo Auditável

A partir da genuína compreensão da missão do sistema de controle interno, foi possível mapear o universo passível de auditoria interna. A resposta encontra-se transcrita no artigo 74 da Constituição do Estado do Paraná:

“Art. 74. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica, ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.” (Grifo nosso)

Para o PAINT 2025, pela quantidade de recursos disponíveis, optou-se por fazer o ranqueamento baseado na Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo estadual, objetivando a **administração direta**.

De posse do mapeamento, o universo auditável foi subdividido de forma a facilitar a escolha e planejamento das auditorias a serem feitas. O parâmetro utilizado para subdividi-lo foram os dados do SIAFIC (Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), disponibilizados no Portal da Transparência, conforme as subunidades orçamentárias.

5.2.2 Identificação dos Critérios de Risco

As unidades auditáveis foram ranqueadas por uma metodologia própria da Divisão de Auditoria. Ela inicia elencando as partes do Universo de Auditoria de acordo com informações que permitem analisar quais órgãos/entidades podem se beneficiar mais com a parceria da Divisão de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado.

Passo 1 – Mapear o Universo Auditável;

Passo 2 – Solicitação de dados para as coordenações-fim da CGE;

Passo 3 – Padronização dos dados recebidos;

Passo 4 – Ranqueamento das unidades auditáveis;

Passo 5 – Confirmação da unidade a ser auditada pelo Controlador Geral do Estado e pelo Diretor de Auditoria, Controle e Gestão.

5.2.3 Definição dos objetivos dos critérios escolhidos

O primeiro critério usado no ranqueamento das unidades foi o orçamento executado por cada unidade Auditável. Dos dados encaminhados por cada coordenação fim da Controladoria Geral do Estado, foram identificados outros seis critérios para guiar o ranqueamento.

Critério 1 – Orçamento Liquidado

Critério 2 – Apontamentos feitos pelo TCE/PR – Controle Interno

Critério 3 – Divulgação Ativa de Dados – Transparência

Critério 4 – Denúncia/Reclamações – Ouvidoria

Critério 5 – Mapeamento de Riscos – Compliance

Critério 6 – Processos Correccionais – Corregedoria

Critério 7 – Licitações Homologadas – Observatório da Despesa Pública

5.2.4 Ranqueamento do Universo Auditável para cada critério

As unidades auditáveis foram catalogadas em ordem decrescente dos critérios supracitados, conforme descrito abaixo:

Critério 1: Tamanho do orçamento empenhado: Foram extraídos do SIAFIC qual o valor empenhado por cada Unidade Auditável em, 2024, sendo colocado um grau de risco maior nas que empenham um maior valor.

Critério 2: Índice do Controle Interno (CI): O Controle interno mapeou os julgamentos das contas dos órgãos (regular/irregular) pelo TCE/PR, incluindo a quantidade de Ressalvas, Recomendações e Determinações, sendo utilizadas as seguintes fórmulas:

a) Para as contas julgadas como regulares:

$$\text{Índice CI} = (\text{Qtde Ressalvas} * 1) + (\text{Qtde Recomendações} * 2) + (\text{Qtde Determinações} * 3)$$

b) Para as contas julgadas como irregulares:

$$\text{Índice CI} = (\text{Qtde Ressalvas} * 3) + (\text{Qtde Recomendações} * 6) + (\text{Qtde Determinações} * 9)$$

Critério 3: A Transparência forneceu uma lista, por órgão, com 36 informações que deveriam ser disponibilizados por cada órgão em seus sites. Quanto maior a quantidade de dados não disponibilizados, maior o risco do órgão no ranqueamento.

Critério 4: O Índice da Ouvidoria foi calculado pela soma da quantidade de denúncias e reclamações multiplicadas, respectivamente, por 0,6 e 0,4, tendo em vista a maior gravidade das denúncias em relação às reclamações. Quanto mais denúncias e reclamações, maior o grau do risco do órgão.

Critério 5: Já o ranqueamento com os dados do Compliance foi obtido de acordo com a quantidade e grau dos riscos percebidos pelo analista que mapeou o órgão pela seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{Índice Compliance} \\ & = (\text{Qtde de Riscos Baixos} * 1) + (\text{Qtde de Riscos Moderados} * 2) \\ & + (\text{Qtde de Riscos Altos} * 3) + (\text{Qtde de Riscos Críticos} * 4) \end{aligned}$$

Critério 6: A corregedoria forneceu a quantidade de sindicâncias e processos administrativos de cada órgão, sendo utilizada a seguinte fórmula para aplicar posterior ranqueamento:

$$\text{Índice Corregedoria} = (\text{Qtde de Sindicâncias} * 1) + (\text{Quantidade de Processos Administrativos} * 2)$$

Critério 7: O Observatório da Despesa Pública forneceu a quantidade de licitações homologadas por cada Unidade Auditável, sendo que quanto mais licitações homologadas, maior o grau de risco da Unidade.

Após o ranqueamento, o universo de auditoria, em cada critério, as unidades foram classificadas em maior (Classe I) ou menor risco (Classe V). Nas unidades em que não havia dados disponíveis optou-se por colocar um nível de risco médio para prezar pelo princípio da prudência.

5.2.5 Cálculo do Risco Final

O cálculo do risco final foi obtido com a soma do grau do risco de cada critério. Para cada classe foi alocado um valor (Classe I – Valor 5; Classe II –

Valor 4; Classe III – Valor 3; Classe IV – Valor 2 e; Classe V – Valor 1) e somado os valores.

A nota do Risco Final foi transformada em uma escala gráfica, seguindo a tabela abaixo.

NOTA			RISCO
11	a	14	BAIXO
15	a	28	MÉDIO
29	a	31	ALTO

Fonte: Elaboração própria.

Figura 3 – Escala Gráfica do Risco

6. ALTERAÇÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna não só pode como deve ser alterado no decorrer de sua execução caso ocorram fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional da Divisão de Auditoria ou até mesmo por uma mudança no Planejamento Estratégico do Estado.

Assim como o processo de aprovação, eventual processo de alteração do Plano deverá ser documentado e submetido à análise e aprovação do Diretor de Auditoria, Controle e Gestão e do Controlador Geral do Estado.

6.1 Demandas extraordinárias recebidas pela divisão de auditoria

Demandas extraordinárias podem surgir durante a execução do PAINT 2025 e só poderão ser assumidas pela Divisão de Auditoria após formalmente aprovadas pelo Diretor de Auditoria, Controle e Gestão e pelo Controlador Geral do Estado.

Esta assunção pode implicar na necessidade de revisão do PAINT, exigindo a exclusão de outra atividade inicialmente prevista.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescentadas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas.

6.2 Avaliação do Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser monitorado e constantemente avaliado pelo Diretor de Auditoria, Controle e Gestão para que sejam identificadas eventuais mudanças necessárias com o decorrer dos trabalhos.

Importante ainda, quando da elaboração do PAINT do ano posterior, que seja realizada uma avaliação das atividades não realizadas e que devem ser inseridas ou concluídas no próximo plano.

7. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna elaborado para o exercício de 2025 teve como base a estrutura administrativa do Estado do Paraná instituída pela Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como a força de trabalho oriunda da quantidade de auditores lotados na Divisão de Auditoria.

Alterações na estrutura da Divisão de Auditoria (como entrada ou saída de auditores), intempestividade ou não disponibilização de informações requeridas e negação de acesso aos sistemas corporativos, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE, poderão impactar a realização das atividades planejadas.

Além disso, a equipe de auditoria emitirá solicitações de auditoria com prazo razoável para atendimento das demandas definido, se possível, com a unidade auditada, considerando o volume de informações requeridas e o tempo para que os auditores realizem suas análises, sem comprometer o cronograma estabelecido para a realização da atividade de auditoria.

Ademais, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar acompanhamento periódico junto ao auditado sobre a disponibilidade e a tempestividade da entrega das informações solicitadas. Caso o auditado não forneça as informações, após reiterada solicitação, será dado conhecimento aos superiores para sensibilização e medidas necessárias junto ao órgão e entidade auditada.

Os acessos aos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual deverão ser solicitados previamente às auditorias. Adicionalmente, na etapa de seleção do macroprocesso, a equipe deverá indicar a necessidade de acesso a outros sistemas de gestão própria dos órgãos e entidades. Em caso de dificuldade na liberação dos acessos, será dado conhecimento aos superiores para medidas necessárias à liberação.

8. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

As boas práticas do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*), especificamente no nível dois de capacidade de uma unidade de auditoria interna, orientam o desenvolvimento de planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas a gestão e/ou outras partes interessadas (stakeholders).

Nesse sentido, a proposta do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2025 e suas eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação da Alta Gestão da CGE, sendo sua aprovação efetivada por meio da publicação deste Plano de Auditoria.

A comunicação interna do Plano Anual de Auditoria aprovado deve ser realizada por meio de reunião específica com os auditores, de forma que todos tenham ciência das atividades a serem realizadas no ano e seus respectivos responsáveis.

O Plano Anual de Auditoria Interna também deve ser comunicado às unidades a serem auditadas no ano, por meio de ofício emitido em momento anterior ao início dos trabalhos, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como disponibilizado no sítio institucional da CGE de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo.